



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

No exercício de 2023, foram destinadas ao Município de Sarandi/RS emendas parlamentares impositivas pelo Deputado Dionilso Mateus Marcon, com finalidade específica de apoio e fomento à produção agropecuária.

Parte dos recursos foi devidamente executada dentro do exercício correspondente, sendo que, após levantamento técnico e financeiro realizado no ano de 2026, apurou-se a existência de saldo remanescente no montante de R\$ 58.169,48 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais com quarenta e oito centavos). Diante disso, considerando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de evitar a devolução de valores não utilizados, propõe-se a aplicação do saldo remanescente na aquisição de equipamentos novos destinados ao Sindicato Rural.

Destaca-se que o Sindicato Rural atua como entidade representativa dos produtores, desempenhando papel essencial na organização, orientação técnica e apoio às atividades desenvolvidas no campo. Dessa forma, a destinação dos equipamentos por meio desta entidade garante maior alcance, distribuição equitativa e utilização adequada dos recursos públicos.

A aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento sustentável da agropecuária, incentivando a permanência do homem no campo e reduzindo desigualdades produtivas entre os agricultores.

Ademais, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para suprir demandas identificadas junto aos produtores rurais, especialmente no que se refere à modernização das práticas agrícolas e ao incremento da capacidade produtiva.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

2

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de inox, retangular, com plano liso, duas prateleiras, com no mínimo as seguintes dimensões: 200x60x80, com capacidade mínima de carga: 100kg distribuídos, e capacidade de estrado inferior: 60 KG distribuídos, com acabamento escovado, com reforço debaixo do tampo para maior resistência.	4947	UN	12	R\$ 1.355,83	R\$ 16.269,96
2	Refrigerador frost free 340 litros branco - 2 portas, cor branca, modelo Frost Free. Peso aproximado de 59 kg. Capacidade total líquida de 340 litros. Voltagem 220V. Dimensões: Largura: 62,1 cm. Comprimento: 71,4 cm. Altura: 169,5 cm. Capacidade do freezer: 72 Litros. Capacidade do refrigerador: 268 Litros. Capacidade total líquida (l): 340. Pannel de controle interno. Posição do freezer: em cima. Tipo do puxador integrado. Prateleiras ajustáveis, acomodando itens diversos sem precisar tirá-los da geladeira. Gavetão hortifrutí. Acessórios que acompanham o produto: 1 refrigerador, 1 guia rápido e 1 manual de instruções. Acabamento do gabinete (externo) pintado na cor branca. Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica. Prateleiras de porta e gaveta em plástico injetado.	19620	UN	03	R\$ 2.476,33	R\$ 7.428,99
3	Ar condicionado split 30.000 BTUs. Descrição: capacidade 30.000 BTUs, ciclo de refrigeração quente e frio, classificação de consumo (selo Procel) A, modo de operação: refrigera, aquece, ventila, desumidifica e climatiza, intensidade de ventilação (fan) 4, com funções swing, sleep e timer, com filtro anti-bactérias e antifungos, com controle remoto, temperatura mínima 16°C, temperatura máxima 32°C, nível de ruído (db) - evaporadora: 53 - condensadora: 59, vazão (m/h) 1.500, frequência 60hz, gás refrigerante R410A, tipo do compressor: rotativo, disjuntor de proteção (a) 25 voltagem 220V, peso aproximado 19 kg, dimensões aproximadas (axlpx) - evaporadora: 35,4 x 132,5 x 28,8cm - condensadora: 83,5 x 90 x 33cm, acompanha manual do produto, certificado de garantia, tubo para dreno e controle remoto. Com garantia mínima de 12 meses.	17857	UN	03	R\$ 4.465,33	R\$ 13.395,99
4	Cadeira secretária fixa 4 pés estofada, sem braços, armação tubular de aço com quatro pés, fabricada com assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada, D-45. Revestimento em couro sintético (PU). Garantia de um ano para defeitos de fabricação. Cor Preta	7150	UN	25	R\$ 120,33	R\$ 3.008,25
5	Mesas plásticas quadradas em polipropileno dimensões: 0,70x0,70 e 0,71cm de altura, Capacidade mínima de 30kg. Cor branca.	7151	UN	60	R\$ 103,09	R\$ 6.185,40
<b>Valor Total Estimado: R\$ 46.288,59</b>						

#### 3.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 3.2.1. Condições Gerais da Execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Os itens da presente licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem quaisquer ônus adicionais** ao Município de Sarandi/RS, incluindo frete, transporte, carga e descarga, bem como demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, aptos para uso imediato e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devendo possuir identificação do fabricante, manual de operação (quando aplicável) e serem acompanhados da respectiva nota fiscal.

Nos casos em que os equipamentos forem entregues desmontados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a montagem e a instalação completa, bem como os ajustes necessários ao seu perfeito funcionamento, garantindo a entrega em condições de uso imediato.

### **3.2.2 Do Prazo**

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **3.2.3. Local**

A entrega deverá ser realizada junto ao Sindicato Rural, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1493, Centro, ao lado da Praça da Igreja Matriz, no Município de Sarandi/RS, telefone para contato: (54) 99977-9658, com a Presidente Elaine, visando facilitar os procedimentos de carga e descarga, considerando que muitos dos itens possuem grande porte e elevado peso, tornando mais prática e eficiente a entrega no local onde permanecerão instalados e utilizados.

No ato da entrega, deverá estar presente o responsável pelo Setor de Patrimônio do Município, a fim de realizar a conferência dos equipamentos entregues, proceder ao respectivo tombamento patrimonial e formalizar o termo de cessão dos equipamentos ao Sindicato Rural.

### **3.2.4. Horário**

Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

### 3.2.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens;
- **Recebimento definitivo**, após a conferência qualitativa, testes de funcionamento (quando aplicável) e verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta, por servidor devidamente designado.

Somente serão considerados efetivamente recebidos os equipamentos que atenderem integralmente às condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional.

### 3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

### 3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Referência, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

### 3.5. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

### 3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento, considerando as demandas atuais identificadas no setor agropecuário municipal, bem como a necessidade de aplicação eficiente do saldo remanescente oriundo de emenda parlamentar impositiva destinada ao fomento da produção rural.

Para definição dos quantitativos, foram observados:

- as necessidades operacionais voltadas ao atendimento dos produtores rurais;
- as demandas apresentadas para modernização e fortalecimento das atividades agrícolas;
- a estrutura atualmente disponível e as limitações identificadas no suporte ao setor;
- e a finalidade pública de garantir a correta aplicação dos recursos disponíveis, promovendo benefícios efetivos à agricultura familiar e aos pequenos produtores.

Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem a necessidade de fortalecimento da produção agropecuária local, buscando assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade no atendimento às demandas do meio rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor.

Ressalta-se que as quantidades estimadas possuem caráter meramente orientativo, servindo para subsidiar o planejamento administrativo e a formalização do processo de contratação, não configurando obrigação de aquisição integral, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade financeira e à correta aplicação dos recursos remanescentes vinculados à respectiva emenda parlamentar.

Neste sentido, segue memória de cálculo de itens similares:

Processo nº	Objeto	Consumo/ Quantidade	Periodo
PL: 195/24; PE: 101/24	Mesa de inox, retangular, com plano liso, duas prateleiras, com no mínimo as seguintes dimensões de 200x60x80, com capacidade mínima de carga mesa: 100 kg distribuídos, e capacidade de estrado inferior: 60 kg distribuídos, com acabamento escovado, com reforço debaixo do tampo para maior resistência.	Lic: 05 UN - Req: 05	22/11/2024 à 22/11/2025
PL: 195/24; PE: 101/24	Mesa plásticas em polipropileno, retangular, com no mínimo as seguintes dimensões (CxLxA): 1360x840x730mm, capacidade: 7,38 kg.	Lic: 65 UN - Req: 0	22/11/2024 à 22/11/2025
PL: 176/25; PE: 080/25	Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões aproximadas: altura: 1,10 cm, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços.	Lic: 95 UN - Req: 04	07/10/2025 à 07/10/2026
PL: 176/25; PE: 080/25	Refrigerador duplex 430 litros, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas: Refrigerador duplex, na cor branco, grades removíveis, prateleiras de vidro temperado, prateleiras reguláveis, iluminação interna, compartimento extra frio, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, pés niveladores, controle de temperatura, 220 v.	Lic: 19 UN - Req: 01	07/10/2025 à 07/10/2026

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades agropecuárias no Município de Sarandi/RS, com recursos oriundos de saldo remanescente de emenda parlamentar impositiva, existem diferentes alternativas de contratação disponíveis. A seguir, apresentam-se as principais opções, com suas respectivas vantagens e desvantagens.

### 1. Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de processo licitatório para registro de preços junto a fornecedores habilitados, permitindo a aquisição dos equipamentos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

#### **Vantagens:**

- Possibilita aquisições conforme a demanda real, evitando compras desnecessárias;
- Garante maior economicidade e competitividade no certame;
- Permite melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- Evita a realização de múltiplos processos licitatórios;
- Proporciona flexibilidade na aplicação dos recursos disponíveis.

#### **Desvantagens:**

- Exige planejamento prévio e gestão contínua da ata;
- Requer acompanhamento administrativo dos quantitativos registrados;
- Pode haver menor interesse de alguns fornecedores em razão da contratação parcelada.

### 2. Compras pontuais por dispensa ou cotação direta

Aquisição individualizada de equipamentos, conforme necessidade específica, por meio de contratação direta, quando legalmente cabível.

#### **Vantagens:**

- Maior agilidade em aquisições específicas;
- Menor formalidade em determinadas hipóteses legais.

#### **Desvantagens:**

- Menor competitividade e possibilidade de preços superiores;
- Risco de aquisições fragmentadas;
- Dificuldade de padronização dos equipamentos;
- Maior carga administrativa em contratações sucessivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

### 3. Aquisição por licitação convencional (compra única)

Realização de procedimento licitatório para aquisição imediata e integral dos equipamentos previstos.

#### Vantagens:

- Contratação única, com definição objetiva dos itens;
- Simplificação da gestão contratual.

#### Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade orçamentária integral;
- Menor flexibilidade para adequação às demandas futuras;
- Possibilidade de aquisição superior à necessidade efetiva.

#### Conclusão da Análise de Alternativas

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Esse modelo permite maior eficiência na aplicação dos recursos remanescentes da emenda parlamentar, assegura economicidade, amplia a competitividade entre fornecedores e proporciona flexibilidade na aquisição dos equipamentos conforme as necessidades efetivamente identificadas junto ao setor agropecuário local.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para garantir o atendimento ao interesse público, fortalecer o apoio aos produtores rurais e promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária municipal.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 46.288,59 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais com cinquenta e nove centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada em 17/04/2026 no período de **23/04/2025 a 31/03/2026**, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- (i) contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais;

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

A solução para a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades agropecuárias no Município de Sarandi/RS consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à formação de ata que possibilite a aquisição dos bens conforme a necessidade da Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis, especialmente aqueles oriundos de saldo remanescente de emenda parlamentar impositiva.

Essa sistemática permite que os equipamentos sejam adquiridos de forma flexível e parcelada, garantindo maior eficiência administrativa, melhor planejamento orçamentário e observância aos princípios da economicidade e interesse público. Além disso, assegura ampla concorrência entre fornecedores, com preços previamente registrados e possibilidade de futuras aquisições conforme surgirem novas demandas, sem necessidade de repetição de processos licitatórios. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da variabilidade das demandas do setor agropecuário municipal e da ausência de definição precisa quanto ao momento exato de aquisição de todos os equipamentos, permitindo que a Administração realize as contratações de forma gradual, eficiente e alinhada às necessidades dos produtores rurais. Portanto, a adoção do SRP representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois garante:

- Aquisição sob demanda, evitando compras desnecessárias ou antecipadas;
- Maior eficiência na aplicação e gestão dos recursos públicos;
- Melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- Economia de escala, com preços previamente registrados;
- Redução da necessidade de múltiplos processos licitatórios;
- Flexibilidade para futuras aquisições, conforme disponibilidade financeira e necessidade operacional;
- Fortalecimento contínuo das políticas públicas de apoio à produção agropecuária.

Ressalta-se que, embora exista previsão inicial de aquisição com recursos específicos provenientes de emenda parlamentar, os quantitativos totais estimados poderão ser utilizados futuramente, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos próprios, circunstância que reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais eficiente para atendimento ao interesse público.

### **7.1. Garantia**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tal medida se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa à Administração, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, razão pela qual a contratação será realizada com julgamento por item.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados ao fomento da agricultura familiar, os quais possuem naturezas, características técnicas e finalidades distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do ramo.

A adoção do parcelamento por itens possibilita:

- Maior competitividade, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores;
- Ampliação da economicidade, com a obtenção das melhores propostas para cada item específico;
- Flexibilidade na aquisição, conforme a necessidade da Administração;
- Especialização dos fornecedores, garantindo o fornecimento de equipamentos adequados às especificações técnicas exigidas.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco gera prejuízos à padronização ou à operacionalidade dos serviços, uma vez que os equipamentos são independentes entre si e não exigem integração técnica obrigatória para seu funcionamento.

Dessa forma, a adoção do julgamento por item mostra-se a solução mais adequada, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das atividades da patrulha agrícola municipal.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Sarandi/RS, assegurando o melhor custo-benefício, mediante a observância de critérios técnicos de qualidade, confiabilidade, durabilidade dos equipamentos e eficiência no fornecimento.

Assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, promovendo ampla concorrência e coibindo práticas que possam resultar em sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento durante a execução da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Garantir que os equipamentos a serem adquiridos apresentem qualidade comprovada, com especificações técnicas adequadas, durabilidade, garantia e conformidade com as exigências necessárias ao pleno atendimento das atividades da patrulha agrícola municipal.

Atender de forma planejada e eficiente às demandas da Administração Municipal, por meio de aquisições sob demanda e de forma parcelada, evitando compras desnecessárias e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Estimular a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas do mercado, ampliando a competitividade do certame, assegurando isonomia entre os licitantes e fomentando o desenvolvimento local e regional, nos termos da legislação vigente.

Fortalecer a racionalização da gestão pública, garantindo eficiência na fiscalização, no recebimento técnico e no controle de qualidade dos equipamentos fornecidos, prevenindo falhas, retrabalho e aquisições inadequadas.

Contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, assegurando melhores condições de atendimento aos produtores rurais, aumento da produtividade no campo e continuidade dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento agropecuário do Município.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria demandante deverá:

- Indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal, responsáveis pelo acompanhamento, conferência e controle das aquisições dos equipamentos destinados ao fomento da agricultura familiar;
- Estabelecer previamente os critérios de prioridade para atendimento das demandas, considerando as necessidades operacionais e o atendimento aos produtores rurais;
- Definir os fluxos internos para solicitação, autorização e controle das requisições dos equipamentos junto às empresas fornecedoras;
- Orientar os setores envolvidos sobre os procedimentos para requisição dos equipamentos, incluindo os documentos necessários e a tramitação administrativa para autorização da aquisição;
- Garantir a adequada conferência da qualidade, procedência e conformidade dos equipamentos fornecidos, verificando o atendimento às especificações técnicas estabelecidas antes do seu recebimento definitivo;
- Assegurar que os equipamentos adquiridos estejam aptos ao uso nas atividades da agricultura familiar, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados ao meio rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Para a contratação pretendida, não serão necessárias outras providências significativas além das acima descritas no âmbito da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que a aquisição dos equipamentos destinados ao fomento da produção agropecuária atendem plenamente às demandas da Administração.

As aquisições pretendidas possuem caráter autônomo e independente, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua efetiva utilização, sendo suficientes para o atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito da agricultura familiar.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, relacionados principalmente ao uso, manutenção e descarte de componentes e materiais associados aos equipamentos adquiridos, os quais são apresentados na tabela a seguir, juntamente com as respectivas medidas de mitigação a serem adotadas.

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de resíduos decorrentes do uso e eventual descarte de equipamentos e seus	Exigir que os equipamentos possuam durabilidade adequada e que, ao final de sua vida útil, tenham destinação ambientalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

componentes.	correta, por meio de empresas licenciadas ou programas de reciclagem.
Acondicionamento e descarte inadequado de embalagens dos equipamentos.	Determinar a correta separação e destinação das embalagens, incentivando a reciclagem e a adoção de práticas de logística reversa, quando aplicável.
Emissões decorrentes do transporte (entrega dos equipamentos).	Incentivar a otimização das rotas logísticas, o agrupamento de entregas e a priorização de fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis.
Descarte inadequado de componentes ou peças substituídas ao longo do uso dos equipamentos.	Promover a destinação ambientalmente adequada de componentes inservíveis, conforme a legislação ambiental vigente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 30 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Bruna Ditterich Cescon  
Assessor Compras e Licitações  
Responsável pela elaboração do ETP  
Matrícula: 4.706-6

\_\_\_\_\_  
Denize dos Santos Mari  
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento

### 15. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pablo Luiz Alievi Mari  
Prefeito Municipal de Sarandi